



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-SC Nº 015 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre o pedido de licença do Cargo de Conselheira e função de Presidente do Coren-SC, por parte da Enf. Maristela Assumpção de Azevedo, no período de 17 à 30/04/2025”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologação pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

**Considerando** o disposto no artigo 27, do Regimento Interno do Coren-SC onde estabelece que “o pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren-SC;

**Considerando** o pedido de licença por motivos pessoais da Conselheira Enfermeira Maristela Assumpção de Azevedo do cargo de Conselheira e função de Presidente do Coren-SC, no período de 17 à 30/04/2025, aprovado na 646ª Reunião Ordinária de Plenário:


#### **DECIDEM:**


**Art. 1º** Aprovar, conforme art. 19, XII do Regimento Interno, o pedido de licença da Conselheira Enfermeira Maristela Assumpção de Azevedo, no período de 17 à 30/04/2025.

**Art. 2º** No período supracitado e de acordo com o disposto no art. 35, §1º do Regimento Interno, a Conselheira Enfermeira Sandra Regina da Costa assumirá a função de Presidente do Coren-SC.

**Art. 3º** Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 033.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet O. Rodrigues**  
Coren-SC 60.207-ENF  
Primeira-Secretária